

**DECRETO Nº 2.545, de 21 de novembro de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 791/2006 de 21/11/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.931/2006, de 21/11/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-160.125,00 (cento e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	31901100	0103	32.225,00
1.11.1.10.122.8016.2060	31909400	0103	700,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33504300	0103	15.000,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33903900	0223	50.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0257	6.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0257	10.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0257	25.000,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0257	1.200,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903200	0257	500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0257	19.000,00
TOTAL			160.125,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0103	1.313,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0103	40.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	89.000,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33903900	0207	8.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0257	20.000,00
1.11.1.17.512.8012.1091	44905100	0103	1.812,00
TOTAL			160.125,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de novembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

